



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0294/2017

Os números assaltos em condomínios aumentaram sensivelmente no Município de São Paulo. Saltaram 172% entre 2015 e 2016, estatística com tendência de aumento.

Isso se dá principalmente pela facilidade com que os criminosos conseguem entrar em condomínios, tanto residenciais como comerciais.

Dentre disfarces inusitados, como oficial de justiça, falso policial, amigos de moradores, e tantos outros estratagemas, o que mais se destaca por ser o mais utilizado é o de prestador de serviços, notoriamente o de autarquias como SABESP, ELETROPAULO, assim como de empresas de telefonia e assistência técnica.

Muitas vezes os condomínios são ameaçados com processos em caso de insistência na identificação do prestador de serviço, ou mesmo na recusa de admissão por falta de identificação.

A presente proposta visa estabelecer um procedimento de informação do consumidor, ambos com respaldo no Poder de Polícia da Administração Pública, tendo em vista tratar-se de segurança do munícipe, na condição de consumidor.

Trata-se com certeza de um problema crônico em nosso Município que merece a atenção do Poder Público, seja das autoridades policiais, seja da administração em regular essa relação de consumo quando deva ser prestada dentro dos limites da propriedade privada, e muitas vezes na própria residência do munícipe.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente proposição.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/05/2017, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.